ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO
03 MAR. 2006
PROTOCOLO
Nº 10Ca45A

P.L. 03/2006-E
Recebido em 03MAR2006
Câmara Municipal de Agudo

PROJETO DE LEI

CÂMARA NUNICIPAL AGUDO - RS
27 -03- 2006
APROVADO

DISPÕE SOBRE O SERVIÇO VOLUNTÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARI ALVES DA ANUNCIAÇÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art.1º - A realização de serviço voluntário, no âmbito da Administração Pública Municipal, reger-se-á pelas disposições desta Lei.

Art.2º - Para efeitos desta Lei, entende-se como serviço voluntário, a atividade não remunerada, prestada por pessoa física, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social.

Parágrafo Único – O serviço voluntário não gera vínculo empregatício nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Art.3º - O serviço voluntário será exercido mediante a celebração de Termo de Adesão entre o Município e o prestador do serviço, através de Entidades Comunitárias ou outra com o objetivo semelhante, dele devendo constar o objeto e as condições de seu exercício.

Parágrafo Único – As funções a serem empenhadas pelo prestador do serviço voluntário deverão ser do conhecimento da comunidade engajada nos projetos existentes ou a serem criados.

Art.4º - O prestador do serviço voluntário não será ressarcido por eventuais despesas realizadas no desempenho das atividades voluntárias.

Art.5º - O serviço voluntário é considerado de relevância para o Município.

Art.6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, aos 03 de março de 2006; 148º da Colonização e 47º da Emancipação.

ARI ALVES DA ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

ROMEU ANTONIO UNFER
Sec.Municipal da Administração

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

MENSAGEM

Senhora Presidente e Senhores Vereadores:

Ao cumprimentarmos Vossas Excelências, encaminhamos para apreciação deste Egrégio Poder Legislativo, o Projeto de Lei que DISPÕE SOBRE O SERVIÇO VOLUNTÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O projeto em pauta, tem por objetivo disciplinar no município de Agudo o serviço voluntário, prestado por pessoa física, através de Entidades Comunitárias, que tenham objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social.

O serviço voluntário será exercido de forma gratuita, mediante celebração de termo de adesão, em projetos assistenciais existentes e a serem criados pelo Município.

Na certeza de contarmos com o apoio dos Senhores Vereadores para a aprovação do presente Projeto, em regime de urgência, colhemos o ensejo para reiterar protestos de elevada estima e consideração.

ARI ALVES DA ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal